



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 010/2023

Código registro TCE: CB58D50E32D82F5548693B08F2B576F710B49AE5

Contratação de empresa especializada em Consultoria tecnológica de Ovinocultura e Caprinocultura para o município de Erval velho - SC

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 010/2023**

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Consultoria tecnológica de Ovinocultura e Caprinocultura para o município de Erval velho - SC

2. DA CONTRATADA:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 82.515.859/0001-06, estabelecida na Rua Rodovia Jose Carlos Daux, KM 01, lote 02, Parque Tec Alfa, Bairro João Paulo no município de Florianópolis/SC, no Código de Endereçamento Postal 88.030-000.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando que, a Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental, solicitou a contratação do serviço para consultoria aos produtores rurais de ovinocultura e caprinocultura e que necessitam de ações para nivelamento técnico e aperfeiçoamento nos sistema produtivo atual com escalonamento da produção para atender de maneira racional a demanda de mercado regional, além de implantação de novas tecnologias.

Considerando que, o SEBRAE oferece uma parceira com o Município e os produtores desse rebanho, onde a administração municipal arca com apenas **30% dos custos** do projeto e os demais investimentos são por conta da instituição e dos **02 (dois) produtores** que serão atendidos.

Considerando que a proposta apresentada está adequada, e que o proponente comprovou sua saúde fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação por dispensa de licitação. Portanto, o processo encontra-se dentro dos limites legais de Dispensa de

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Licitação conforme o disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

¹ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, em razão de que apresentou melhor proposta, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS VALORES:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Consultoria tecnológica para o atendimento a 2 (dois) empresários rurais do município de ERVAL VELHO - SC, que necessitam de ações para nivelamento técnico e aperfeiçoamento no sistema produtivo atual com escalonamento da produção de cordeiros para atender de maneira racional a demanda do mercado local e regional, além de implantação de inovações tecnológicas para redução dos intervalos entre partos, redução da mortalidade de cordeiros (nascimento ao desmame), intensificação do desempenho dos cordeiros confinados com melhoria da conversão alimentar e do ganho de peso diário, e seleção de matrizes de acordo com o mérito genético. É necessário a aplicação de um questionário para avaliar os principais manejos da propriedade para que seja possível mensurar a evolução ao final dos 8 meses de consultoria. O questionário deverá abordar: Manejo Sanitário, Manejo Nutricional, Manejo Pastagem, Manejo Reprodutivo, Bem Estar Animal e Gestão da Propriedade. Também estão incluídos a realização de exame andrológico em todos os	01	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

reprodutores das propriedades, exame de ultrassom em todas as matrizes nos períodos pós estação de monta, exame OPG, exame FAMACHA e realização do protocolo de sincronização de cio quando necessário				
TOTAL				R\$ 4.320,00

7. DA EXECUÇÃO

7.1 Serão realizadas 12(doze) atividades em cada propriedade sendo 48 (quarenta e oito) horas por produtor, sendo 36 (trinta e seis) horas de consultoria "In loco" e 12(doze) horas de escritório. Totalizando 96 (noventa e seis) horas de consultorias.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para os serviços prestado será de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

9. DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente contrato **terá vigência de 18/05/2023 até 18/05/2024.**

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2023, através da Lei nº 1576/2022, através da seguinte classificação.

**ÓRGÃO 06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL/
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PROJ/ATIV – 2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**

72 – 3.3.90.00.00.00.00 – 1.500.1000.000.00 – RECURSOS DO TESOUREO ORDINÁRIOS.

11. DO ACOMPANHAMENTO:

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o **Senhor Fabio Antônio Fillipin**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 18 de maio de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni